



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA DETRO/PRES N°1755 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE LANCE MÍNIMO INICIAL DO QUILOGRAMA DO MATERIAL FERROSO NOS LEILÕES DE SUCATA, PREVISTO NO INCISO V, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 8º, DA PORTARIA DETRO/PRES. N° 1.537/2020.**

**O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que consta no processo SEI-100005/006147/2020,

CONSIDERANDO:

- O preço médio de mercado aplicado ao quilograma de material ferroso no valor de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos); e
- A necessidade de viabilizar disputa justa e atraente para o mercado,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o disposto no inciso V, do parágrafo único, do artigo 8º, da Portaria DETRO/PRES. n° 1.537/2020, que dispõe sobre o valor de lance inicial mínimo do quilograma da sucata ferrosa, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º** - (...)

Parágrafo único - (...)

V - Utiliza-se o valor de lance inicial de R\$ 1,00 (um real) por quilograma do material ferroso a ser reciclado, conforme processo SEI-100005/006147/2020, em consonância com o art. 15 e incisos, da Resolução n° 623, de 6 de setembro de 2016, do CONTRAN."

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janeiro, 20 de outubro de 2023.

**LEONARDO DE LIMA MATIAS  
PRESIDENTE  
DETRO/RJ**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Lima Matias, Presidente**, em 23/10/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **61910618** e o código CRC **183BA0EC**.

Referência: Processo nº SEI-100005/006147/2020

SEI nº 61910618